



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0001018-24.2020.8.17.2001**

AUTOR: SERGIO ANTAS DE LIMA JUNIOR

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DECISÃO

Defiro os benefícios da justiça gratuita, por estarem presentes os requisitos legais.

Cite-se.

P.R.I.

RECIFE, 10 de janeiro de 2020.

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: MARGARIDA AMELIA BENTO BARROS - 10/01/2020 16:20:12
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011016201234100000055382876>
Número do documento: 20011016201234100000055382876

Num. 56295660 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0001018-24.2020.8.17.2001
AUTOR: SERGIO ANTÃO DE LIMA JUNIOR

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 56295660, conforme segue transcrita abaixo:

*"DECISÃO Defiro os benefícios da justiça gratuita, por estarem presentes os requisitos legais. Cite-se. P.R.I.
RECIFE, 10 de janeiro de 2020. Juíza de Direito"*

RECIFE, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
Diretoria Cível do 1º Grau

